



**PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/06/2024.**

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 45.853.627/0001-23, estabelecida na Rua Rodrigo Valecastro, nº 222, Bairro Centro, Inhapim/MG, CEP 35.330-000; **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº. 01.590.728/0009-30, estabelecida na Rodovia Darly Santos, nº. 4.000, Galpão 01-B, Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP 29.130/300; **PROLICI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº. 49.048.032/0001-56, estabelecida na Rua Blumenau, nº. 1521, Sala 03, Bairro dos Estados, Timbó/SC, CEP 89.120-000; **REPRIMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ Nº. 65.149.197/0002-51, estabelecida na Rodovia ES-010, nº. 4255 A, Sala 05 Chácara 274 A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164/140; **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº. 13.383.196/0001-92, estabelecida na Av. Protásio Alves, nº. 3161, Sala 310, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.410-003; **SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ Nº. 05.582.316/0001-52, estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº. 57, Bairro Centro, Ijuí/RS, CEP 98.700-000; **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**, CNPJ Nº. 49.457.481/0001-58, estabelecida na Rua Padre Aurélio, nº. 117, Sala 01, Bairro Centro, São José do Cedro/SC, CEP 89.930-000; **WEB TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº. 47.400.801/0001-08, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº. 73, Sala 06, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-079, pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal n.º 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a aquisição de equipamentos de informática e telefonia, conforme especificação que segue:

**A) DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

**Itens cota destinada a ampla concorrência**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	63	un	un	Notebook - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 2.6 Ghz. Com pelo menos 10 Mb de cache. Foi utilizado como referência o processador AMD Ryzen 3 5400U, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior.; é obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória ddr4 3.200Mhz, no mínimo 8Gb instalado. Deve possuir uma unidade de disco SSD no mínimo 256GB, PCIe NVMe; portas e interfaces conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com	R\$ 2.999,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão gigabit ethernet, placa de rede wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft® Windows 11; <b>Garantia mínima 12 meses. Marca: Lenovo Idepad 3i</b>	
--	--	--	--	--	--

### Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	20	un	un	Notebook - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 2.6 Ghz. Com pelo menos 10 Mb de cache. Foi utilizado como referência o processador AMD Ryzen 3 5400U, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior.; é obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória ddr4 3.200Mhz, no mínimo 8Gb instalado. Deve possuir uma unidade de disco SSD no mínimo 256GB, PCIe NVMe; portas e interfaces conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão gigabit ethernet, placa de rede wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft® Windows 11; <b>Garantia Mínima 12 meses. Marca: Lenovo Idepad 3i</b>	R\$ 2.999,00

### B) MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

#### Itens cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	56	un	un	Swicht 48 portas – Swich com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000mbps, conector RJ45; 4 portas SFP 1000mbps; fonte interna 90-240 vac, 50/60 hz, automático. <b>Garantia mínima de 12 meses. Marca: D-Link / DGS 1210-52</b>	R\$ 2.625,38

### C) PROLICI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

#### Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
24	16	un	un	Swicht 48 portas – Swich com gerenciamento	R\$ 3.495,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				inteligente 48 portas 10/100/1000mbps, conector RJ45; 4 portas SFP 1000mbps; fonte interna 90-240 vac, 50/60 hz, automático. <b>Garantia mínima de 12 meses. Marca; Intelbras / SG_5204_MR L2+</b>	
--	--	--	--	--	--

**D) REPRIMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

**Itens cota destinada a ampla concorrência**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	73	un	un	Impressora Laser – tecnologia de impressão laser; conexão USB, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; impressão A4 até 38 ppm; suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; <b>garantia mínima de 12 meses. Marca: HP / Laserjet Pro 4003DW</b>	R\$ 1.949,00
11	57	un	un	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-fi: - funções: imprimir, copiar, digitalizar; - tecnologia de impressão: laser; - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; - qualidade de impressão preto (ótima): HP fastres 1200; - velocidade do processador: 1200 mhz; - conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000t; - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi; - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos; - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas, <b>garantia mínima de 12 meses. Marca: HP / Laserjet Pro M428FDW</b>	R\$ 2.820,90

**E) RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	19	un	un	Impressora Laser – tecnologia de impressão laser; conexão USB, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; impressão A4 até 38 ppm; suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; <b>garantia mínima de 12 meses. Marca: HP / M4003 DW</b>	R\$ 2.299,00

**F) SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA EPP**

**Itens cota destinada a ampla concorrência**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
27	164	un	un	NOBREAK de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi-senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter	R\$ 409,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); Leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga. rta Avisos/Etiquetas/Preços em ACRÍLICO PURO Transparente, Dimensões: 10cm (L) x 8cm (A). <b>Garantia mínima de 12 meses. Marca: TS Shara / 600VA</b>	
--	--	--	--	--	--

### Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
28	29	un	un	NOBREAK de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi-senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); Leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga. rta Avisos/Etiquetas/Preços em ACRÍLICO PURO Transparente, Dimensões: 10cm (L) x 8cm (A). <b>Garantia mínima de 12 meses. Marca: TS Shara / 600VA</b>	R\$ 409,00

### G) V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

#### Itens cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	80	un	un	Projeto Multimídia: Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA (640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9);	R\$ 2.856,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, <b>garantia mínima de 12 meses. Marca: Acer / X 1229 HP</b>	
21	50	un	un	Routerboard: sistema routers, frequência nominal de CPU 600mhz: 128 mb de ram, 5 portas ethernet 10/100mbps, 5 portas ethernet 10/100/1000mbps, 1 porta SFP com transceiver / módulo SFP monomodo incluído, fonte, tela LCD touchscreen embutida para configuração e visualização de status das interfaces, suporte de 9v a 30v em corrente contínua e poe de 500ma em uma das portas pelo menos. Suporte a roteamento dinâmico (RIP, OSPF, MPLS), Hotspot, Firewall, VLAN 802.11q, VPN, QOS avançado, monitoramento e configuração em tempo real. Fixação para rack de 19". Igual ou superior ao Mikrotik Routerboard RB2011uiasm. <b>Garantia mínima de 12 meses. Marca: Mikrotik / RB 2011 Vias RM</b>	R\$ 792,00

**Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	24	un	un	Projektor Multimídia: Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA (640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, <b>garantia mínima de 12 meses. Marca: Acer / X 1229 HP</b>	R\$ 2.856,00
22	16	un	un	Routerboard: sistema routers, frequência	R\$ 792,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				nominal de CPU 600mhz: 128 mb de ram, 5 portas ethernet 10/100mbps, 5 portas ethernet 10/100/1000mbps, 1 porta SFP com transceiver / módulo SFP monomodo incluído, fonte, tela LCD touchscreen embutida para configuração e visualização de status das interfaces, suporte de 9v a 30v em corrente contínua e poe de 500ma em uma das portas pelo menos. Suporte a roteamento dinâmico (RIP, OSPF, MPLS), Hotspot, Firewall, VLAN 802.11q, VPN, QOS avançado, monitoramento e configuração em tempo real. Fixação para rack de 19". Igual ou superior ao Mikrotik Routerboard RB2011uias-rm. <b>Garantia mínima de 12 meses. Marca: Mikrotik / RB 2011 Vias RM</b>	
--	--	--	--	--	--

### H) WEB TECNOLOGIA LTDA

#### Itens cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	55	un	un	Access Point Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz compatível com o protocolo 802.3at PoE+; 1 Porta RJ-45 Gigabit; Proteção IP54 à poeira/água para montagem indoor/outdoor; Incluir kit de fixação parede/teto; Incluir Fonte PoE48v/0.5a; Gerenciador pela aplicação Unifi Network; Igual ou superior ao modelo Unifi U6-LR. <b>Garantia mínima de 12 meses. Marca: Ubiquiti / Unifi U6-LR</b>	R\$ 1.435,00

#### Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	18	un	un	Access Point Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz compatível com o protocolo 802.3at PoE+; 1 Porta RJ-45 Gigabit; Proteção IP54 à poeira/água para montagem indoor/outdoor; Incluir kit de fixação parede/teto; Incluir Fonte PoE48v/0.5a; Gerenciador pela aplicação Unifi Network; Igual ou superior ao modelo Unifi U6-LR. <b>Garantia mínima de 12 meses. Marca: Ubiquiti / Unifi U6-LR</b>	R\$ 1.435,00

### ITENS CANCELADOS

#### Cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
03	561	un	un	Chromebook: microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. <a href="https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php</a> (CPU Mark); deve possuir memória Ram de no mínimo 4Gb. (LPDDR3 – LOW POWER DDR3) com 1.333mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 Gb SSD ou EMMC; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões



				<p>de 110 e 220 volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-tipo c para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade Wifi, possuir leitor de cartões padrão SD (secure digital), entrada para cartão micro SD, possuir webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; deve acompanhar tela com as seguintes características: tecnologia deve ser Led com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema operacional Chrome os. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos); <b>o período de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.</b></p>
<b>05</b>	174	un	un	<p>Computador com a seguinte configuração mínima indispensável: processador com 6 (seis) núcleos, com 2,5 Ghz e mínimo 18 Mb de cache total. Processador Intel Core I5 12400 utilizado como referência, serão aceitos outros processadores com características técnicas diferentes, desde que possuam performance igual ou superior ao modelo de referência. Destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado; placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) BIOS e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; memória Ram instalada de 8Gb DDR4 3.200Mhz. Capacidade de expansão até 64 Gb; disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256Gb, formato M.2; mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3, base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 11 Professional 64-bit em português do Brasil. <b>Garantia total do equipamento mínima de 12 meses, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).</b></p>
<b>07</b>	23	un	un	<p>GPS portátil, aparelho portátil de alta sensibilidade para posicionamento preciso em locais de difícil localização; visor monocromático; tela mínimo 2,2"; bateria 2 pilhas aa; receptor de alta sensibilidade; interface mini USB; mapa base; registro de trajetos; rotas; GPS; Glonass; bússola GPS; navegação ponto a ponto; cálculo de áreas; intervalo de temperatura de funcionamento entre -30° a 80°C; <b>garantia mínima de 12 meses.</b></p>
<b>13</b>	41	un	un	<p>Impressora Multifuncional HP MFP E52645dn referência 1PS54A, possui velocidade de impressão de até 43ppm em preto, suporta até três bandejas de entrada opcionais. Aproveite de sua conexão USB 2.0, Ethernet e conexão Wireless opcional, adquirindo um acessório de hardware sem fio, memória</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				de até 1,25 GB, seu toner W9008MC rende até 23.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Multifuncional HP robusta que oferece um excelente desempenho e qualidade em suas atividades. VOLTAGEM: 100-127V. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>
15	143	un	un	Monitor de LED com tecnologia IPS, tamanho mínimo de 23,8" ou superior; Resolução mínima 1920x1080 com taxa de 60Hz ou superior ; Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm. e rotação mínima de 90 graus; Possuir no mínimo 03 (três) interfaces de entrada do sinal de vídeo do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI e DP (Display Port); fonte de alimentação interna automática 110/220vac, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, <b>Garantia mínima de 12 meses. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.</b>
25	84	um	um	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memória RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; <b>Garantia mínima de 06 meses.</b>

### Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
04	186	un	un	Chromebook: microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. <a href="https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php</a> (CPU Mark); deve possuir memória Ram de no mínimo 4Gb. (LPDDR – LOW POWER DDR) com 1.333mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 Gb SSD ou EMMC; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-tipo c para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade Wifi, possuir leitor de cartões padrão SD (secure digital), entrada para cartão micro SD, possuir webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; deve acompanhar tela com as seguintes características: tecnologia deve ser Led com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema operacional Chrome os. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos); <b>o período de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.</b>
06	58	un	un	Computador com a seguinte configuração mínima indispensável: processador com 6 (seis) núcleos, com 2,5 Ghz e mínimo 18 Mb de cache total. Processador Intel Core I5 12400 utilizado como referência, serão aceitos outros processadores com características técnicas diferentes, desde que possuam performance igual ou superior ao modelo de referência. Destacar na





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				proposta marca e modelo do processador ofertado; placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) BIOS e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; memória Ram instalada de 8Gb DDR4 3.200Mhz. Capacidade de expansão até 64 Gb; disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256Gb, formato M.2; mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm <sup>3</sup> , base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 11 Professional 64-bit em português do Brasil. <b>Garantia total do equipamento mínima de 12 meses, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).</b>
08	7	un	un	GPS portátil, aparelho portátil de alta sensibilidade para posicionamento preciso em locais de difícil localização; visor monocromático; tela mínimo 2,2"; bateria 2 pilhas aa; receptor de alta sensibilidade; interface mini USB; mapa base; registro de trajetos; rotas; GPS; Glonass; bússola GPS; navegação ponto a ponto; cálculo de áreas; intervalo de temperatura de funcionamento entre -30° a 80°C; <b>garantia mínima de 12 meses.</b>
12	23	un	un	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-fi: - funções: imprimir, copiar, digitalizar; - tecnologia de impressão: laser; - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; - qualidade de impressão preto (ótima): HP fastres 1200; - velocidade do processador: 1200 mhz; - conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000t; - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi; - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos; - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas, <b>garantia mínima de 12 meses.</b>
14	13	un	un	Impressora Multifuncional HP MFP E52645dn referência 1PS54A, possui velocidade de impressão de até 43ppm em preto, suporta até três bandejas de entrada opcionais. Aproveite de sua conexão USB 2.0, Ethernet e conexão Wireless opcional, adquirindo um acessório de hardware sem fio, memória de até 1,25 GB, seu toner W9008MC rende até 23.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Multifuncional HP robusta que oferece um excelente desempenho e qualidade em suas atividades. VOLTAGEM: 100-127V. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>
16	47	un	un	Monitor de LED com tecnologia IPS, tamanho mínimo de 23,8" ou superior; Resolução mínima 1920x1080 com taxa de 60Hz ou superior ; Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm. e rotação mínima de 90 graus; Possuir no mínimo 03 (três) interfaces de entrada do sinal de vídeo do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI e DP (Display Port); fonte de alimentação interna automática 110/220vac, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, <b>Garantia mínima de 12 meses. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o</b>



				<b>defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.</b>
26	27	un	un	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memória RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; <b>Garantia mínima de 06 meses. Marca: Bewiner</b>

**1.2** - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

**1.2.1 - Local e prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues **nos endereços abaixo discriminados**, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação formal enviada pelo Setor de Gestão de Contratos e Atas, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>FISCAIS</b>
<b>Administração e Finanças</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Patrimônio e Almoxarifado..	Ana Paula Pinheiro dos Santos
<b>Cultura, Turismo e Esportes</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria.	Sandra Rosane da Silva Ramos
<b>Saúde</b>	Rua Ari José Brito da Luz, 63.	Fernando Schmidt Prudêncio
<b>Educação</b>	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria.	Shaiane dos Santos Südecum
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria.	Ana Lúcia Wohlgemuh de Souza
<b>Governo, Planejamento e Gestão</b>	Av. Borges de Medeiros, 475 – Sala 02 – Adm da Secretaria.	Sandro Souza dos Santos
<b>Obras, Trânsito e Segurança</b>	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867.	Rafael Flores dos Santos
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria.	Nicolly da Silva Teles
<b>Gabinete do Prefeito</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Gabinete do Prefeito	Gregório Reis
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	Av. Borges de Medeiros, 437	Gregório Reis

**1.2.2-** Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**1.2.3** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**1.2.4-** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

**1.2.5-** A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**1.2.6-** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

- 3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e dados bancários para pagamento.
- 3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
- 3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.
- 3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.8- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterado pela IN 2108/2022.
- 3.9- A contratada deverá ser emitir 01(uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1. O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 4.2. A entrega será realizada conforme item 1.2.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2. Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6. Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE**.

5.2.7. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.2.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.2.10. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.2.11. Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.3. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades, bem como, a obrigação de reparar/indenizar o prejuízo causado.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) Os valores atualizados dos contratos para aplicação das penalidades se darão através do IPCA, conforme Decreto Municipal.

### **CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1- Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2023** e as propostas das empresas acima qualificadas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, por legislação civil em vigor.

### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827570  
45

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.12.21 09:49:44 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito



Documento assinado digitalmente

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS

Data: 21/12/2023 10:54:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Muniz dos Santos Reis

Pregoeira